



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 49

O Senhor Lázaro de Almeida, Presidente da Câmara Municipal - de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Extraordinária realizada - em 30/11/1 959,

RESOLVE:

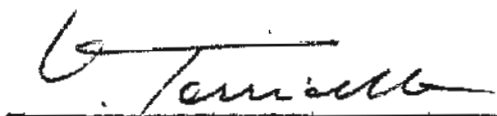
Art. 1ª - É aprovada a prestação de contas apresentada pelo Executivo Municipal, referente ao exercício de 1 958, de 1ª de janeiro a 31 de dezembro daquele ano.

Art. 2ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Virgílio Torricelli,
Secretário Administrativo.